



RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, com base no Relatório da Comissão Processante, Processo nº. 16.128/2023 (fls. 95-100), a penalidade de demissão do cargo de Agente de Serviços Institucionais II à servidora P.S.F., Matrícula nº. 9896, adotando como fundamento nos incisos I, II, III, IV, V, XI do Art 120; incisos XIV, XV do art. 121; Art. 135 e 136 da Lei Complementar nº. 42, de 8 de dezembro de 2000 e respectivas alterações posteriores.

Art. 2º A presente penalidade gerará efeitos imediatos, conforme posição pacífica do Superior Tribunal de Justiça (1ª Seção. MS 19.488-DF, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 25/3/2015).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 91/2023
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
OBJETO: Registro de preços visando eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá. Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 91/2023 - Processo Administrativo nº 26149/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial da União - nº 16 de 23/01/24 pág. 196; Diário Oficial do Estado nº 11.392 de 22/01/24 pág. 316; Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2.814 de 19/01/24 pág. 4.
Ordenador de Despesas: Álvaro Bernardo de Lima - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.
Corumbá-MS, 27/02/2024

SEGUNDO TERMO DE APOSTILA

Pelo presente instrumento de apostilamento, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Ricardo Campos Ametlla, RESOLVE apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 003/2023 - SISF, Procedimento licitatório, nº 29.371/2022 na modalidade concorrência, com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviços de capina manual, roçada mecanizada e caiação de meio fio (incluindo mão de obra, ferramentas e materiais, insumos, coleta e transporte dos resíduos até o bota fora) de areis próprias do Município de Corumbá, a fim de promover a correção do 1º Termo de Apostila, fl. 839: Onde lê-se:

- 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0103.4181.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária - 1317
Fonte de Recurso - 1.500.0000 - Próprio
Ficha Orçamentária - 1319
Fonte de Recurso - 1.708.0000 - Royalties CFEM
Fonte de Recurso - 1.704.0000 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
Leia-se:
37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0103.4181.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Próprios

Municipais;
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária - 1317
Fonte de Recurso - 1.500.0000 - Próprio
Ficha Orçamentária - 1319
Fonte de Recurso - 1.708.0000 - Royalties CFEM
Fonte de Recurso - 1.720.000 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO
Cujos documentos passam a ser partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 01/02/2024.
Assina: Gabriella da Cunha Carneiro - Secretária Municipal Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - SISF
Processo - 16.183/2021
Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.
Cláusula Primeira - Renova-se o contrato administrativo nº 002/2022 - SISF, pelo prazo de 02 (dois) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, com base no disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, justificativa e documentação apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 16.183/2021, Tomada de Preços nº 011/2021, os quais se consideram parte integrante deste instrumento.
Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 02/02/2024.
Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA - SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / JFR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO nº 06 de 26/02/2024.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.279/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

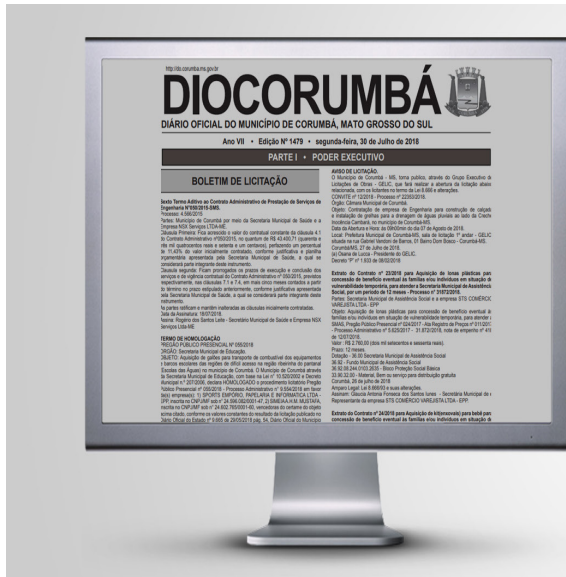
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 23.279/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/02/2024, conforme CI 338/2024/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 26 de janeiro de 2024.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021



Diário Oficial de Corumbá
DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

